



LEI Nº. 901/2021

Altera a Lei Municipal nº 767/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o "art. 1º" que dispõe sobre as diretrizes do PME da Lei Municipal nº 767/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME), a ser o art. 1º-A (Artigo primeiro A).

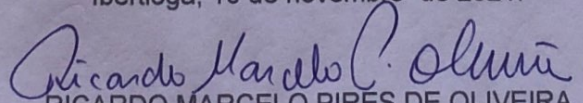
Art. 2º. Altera o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 767/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

§3º. Fica estabelecido, para efeitos do *caput* deste artigo que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 03 (três) anos, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 10 de novembro de 2021.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal